

PL 0285/2004

JUSTIFICATIVA

O problema dos deficientes se inscreve entre as mais graves questões sociais brasileiras, não somente por constituírem a parcela mais fragilizada de toda a população, mas também por sua dimensão demográfica: conforme estimativa da Organização das Nações Unidas (ONU), um décimo dos brasileiros é portador de alguma deficiência, dos quais, oficialmente, apenas três por cento recebem alguma forma de atendimento. A ONU estima que cerca de 10% da população dos países em desenvolvimento é constituída por pessoas portadoras de algum tipo de deficiência. No Brasil, segundo o Censo 2000 do IBGE, são quase 15% da população ou algo em torno de 25 milhões de pessoas. Só na cidade de São Paulo são mais de um milhão.

Grande parte dessa população foi colocada à margem da sociedade durante décadas. Mas a partir dos anos 60 surgiram movimentos organizados que iniciaram a luta pelos direitos dos portadores de deficiência, por meio de associações. As reivindicações foram conquistadas e traduzidas em forma de leis. Hoje há ampla legislação federal, estadual e municipal - para garantir o direito de acesso ao trabalho, educação, esporte, saúde, lazer, cultura, reabilitação, transporte, habitação etc., que deve ser cumprida e respeitada.

É necessário participar da construção de seus direitos individuais, sociais, coletivos e difusos. É necessário obter o cumprimento do dever do Estado, com a participação da sociedade, de lhes dar acesso aos diferentes serviços que formam e constroem a cidadania de cada um dos brasileiros: prevenção, saúde, reabilitação, educação, profissionalização, emprego, justiça, acessibilidade, dentre outras.

Apesar da nossa legislação refutar e afastar qualquer tipo de cerceamento no exercício da cidadania dos portadores de deficiência, as barreiras ainda persistem, e podem ser classificadas em três grupos:

- Barreiras Físicas: são as que impedem fisicamente o portador de deficiência de acessar, sair e permanecer em determinado local. Podem ainda se dividir em barreiras arquitetônicas, urbanísticas de transporte e comunicação;
- Barreiras Sistêmicas: relacionadas a políticas formais e informais;
- Barreiras Atitudinais: preconceitos, estigmas e estereótipos sobre pessoas portadoras de deficiência.

Trabalhar por uma nova postura na questão da pessoa portadora de deficiência exige uma atuação coletiva com a participação de toda a sociedade, no sentido de buscar inserir esta problemática entre as principais questões sociais discutidas no Brasil.

Tendo em vista a dificuldade de locomoção que enfrentam as pessoas portadoras e deficiência, o presente projeto visa ratificar o que está disposto na legislação, que exige condições de acessibilidade, uma vez que o direito à cidadania passa pelo atendimento às necessidades de deslocamento e acesso ao espaço urbano por parte das pessoas portadoras de deficiência. Sendo assim, a proposição em tela procura trazer justiça social e realizar as funções sociais da cidade.

Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB na CMSP